



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
SANTA HELENA - PB
Criado pela Lei Nº 118/74 de 17/10/1974
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Edição Nº012

Santa Helena, segunda-feira, 22 de dezembro de 2025

DECRETO Nº 024/2025 – GAPRE

DISPÕE SOBRE FERIADOS E PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação Municipal;

CONSIDERANDO que o dia 25 de dezembro de 2025 (Natal) é feriado em todo o Brasil;

CONSIDERANDO que o dia 01 de Janeiro de 2026 (Confraternização Universal) é feriado em todo o Brasil;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, nas repartições públicas municipais, o expediente dos seguintes dias:

- Dia 26 de dezembro de 2025 (sexta-feira);
- Dia 31 de dezembro de 2025 (quarta-feira) e
- Dia 02 de janeiro de 2026 (sexta-feira).

Art. 2º - Exclui-se desta previsão o expediente funcional nos órgãos cujos serviços urgentes, essenciais e contínuos não admitam paralisação como: SAMU, CEM – Centro de Especialidade Médica, Garagem e Limpeza Pública.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena - PB, 22 de dezembro de 2025.

João Cleber Ferreira Lima
Prefeito Constitucional